



CLUBE DE SUBTENENTE E SARGENTO MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CSSPMAC

Fundada em 18 de junho de 1979

CNPJ:00.441383/0001 – 33

EDITAL DE ELEIÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CLUBE DE SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CSSPMAC, designado pela Portaria CSSPMAC nº 01/2021, de 02 de julho de 2021, do Presidente do Clube de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Acre – CSS/PMAC torna público aos associados à abertura da inscrição das Chapas para a eleição da diretoria para o triênio 2021/2024, e estabelece normas para a inscrição das Chapas, Eleição e Posse e dá outras providências.

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

I. 1 – A eleição destina – se à escolha, através do voto direto e secreto, do representante legal da entidade e diretoria Executiva do Clube de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Acre – CSS/PMAC.

I. 2 – Poderão votar apenas os associados com direito a voto, conforme Estatuto da Entidade.

I.3 – Os associados com direito a voto não são obrigados a votar

I.4 – Qualquer associado com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos, poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste edital.

I.5 – Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

I.6 – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 1° - Maior tempo como associado;
- 2° - Que não tenha estornado nos últimos 12 meses;
- 3° - Maior idade.

I.8 – No caso de haver apenas um candidato, a eleição se dará em forma de plebiscito; onde o eleitor poderá optar pelo voto de Sim ou Não;

I.9 – Os concorrentes só poderão constar seu nome em apenas uma composição;

I.10 – O candidato poderá fazer companhia durante o processo eleitoral

I.11 – A comissão Eleitoral funcionará na ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ACRE – AME AC, no Quartel do comando Geral da PMAC;



CAPÍTULO II

Das Inscrições dos Candidatos

II. 1 – O prazo para as inscrições dos candidatos será de 05 a 09 de julho de 2021, das 08:00h às 12:00h horas, na sede da Associação dos militares do Acre - AME, localizado no Comando Geral da PMAC.

II. 2 – Além do disposto nos Artigos 10 e 12, os candidatos aos cargos de presidente, Vice – Presidente, Tesoureiro, Vice – Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Presidente do Conselho fiscal, Relator, Vogal, 1º Suplente do Conselho Fiscal, 2º Suplente do Conselho Fiscal, Relação Pública, Diretor de Esporte, Vice Diretor de Esporte, Diretor de Patrimônio, Vice Diretor de Patrimônio e Diretor Social, deverão preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição.

- Ser Associado a mais de 01 (um ano)

- Apresentar Chapa completa com qualificação de todos os diretores para efeito de registro e anexar cópia da carteira de identidade de todos os componentes da chapa e declaração de que estão fazendo parte da mesma ou o contracheque do mês junho de 2021 (anexo II e III);

- Não ser membro da Comissão Eleitoral;

- Não estar cumprindo pena ou ter sido condenado por sentença Transitada em julgado;

- Não haver estornado nos últimos três meses.

II. 3 – Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

II. 4 – As inscrições serão feitas de formulário conforme o Anexo I deste Edital.

II. 5 – Será indeferida a candidatura do Candidato que:

- Lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

- Perturbar a ordem dos trabalhos da comissão Eleitoral;

- Não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

II. 6 – Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Polícia Militar do Estado do Acre e da Comissão Eleitoral, sob pena de impugnação da Candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

II. 7 – Será publicada no Celotex do Comando Geral do PMAC e na Sede Social ou em local de fácil visualização no prazo máximo de 48 horas após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos sócios cujas candidaturas foram deferidas.

Paragrafo Único – No caso de tumultos gerados por membros de qualquer uma das chapas inscritas, caberá à comissão eleitoral tomar a devida providencias que será a Imediata cassação do registro de candidatura da chapa, que comprovadamente estiver promovendo a



desordem e prejudicando assim o andamento dos trabalhos do Processo Eleitoral do Clube de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Acre.

CAPÍTULO III

Da Eleição e do Voto

- III. 1 – A eleição será realizada no dia 30 de julho de 2021, das 8h às 15h, na sede social do Clube de Subtenentes e Sargentos da PMAC, localizado na Rua Seoria Ferreira Lima, 72 – Via Verde – Floresta.
- III. 2 – No dia da eleição os associados deverão comparecer ao local de votação portando a Carteira de Identidade, ou qualquer outro documento de identificação;
- III. 3 – Só terá direito a voto o eleitor que constar na lista de votantes fornecidas pela Tesouraria do Clube de Subtenentes e Sargentos da PMAC;
- III. 4 – Após a apresentação dos documentos, o associado assinará lista de presença e consignará o seu voto, em urna instalada pela Comissão Eleitoral;
- III. 5 – Só serão válidos os votos que forem assinalados dentro do quadrado, ou em cima do número correspondente a cada candidato;
- III. 6 – A cédula que estiver assinalada mais de um quadrinho, ou diferente da forma prescrita no item anterior, será considerada nula;
- III. 7 – A Cédula que não estiver assinalada será considerada como voto em branco;
- III. 8 – Ao término da votação, a comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação, publicando em Boletim Geral da Corporação e em local de fácil visualização, como também no Celotex do Clube de Subtenentes e Sargentos da PMAC.

CAPÍTULO IV

Da Posse

- IV.1 – A posse da nova diretoria eleita para o quadriênio 2019/2023, será no dia 6 de agosto de 2021, na sede Social do Clube de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Acre, na Rua Seoria Lima, 72 – Via Verde – Floresta, em evento social com início previsto para às 10h, onde a nova diretoria eleita tomará posse em ato solene.

CAPÍTULO V

Dos Recursos

- V.1 – O prazo para interpor recurso será de 48 horas, contados da sua divulgação do resultado eleitoral.
- V.2 – Os recursos, protocolados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- Não serão aceitos recursos na forma manuscrita;



- Devem ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados, com provas comprobatórias;
- Conter o nome do candidato.

V.3 – Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

V.4 – Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no Prazo de 24 horas.

CAPÍTULO VI

VI. 1 – Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da Eleição e encaminhará para publicação no boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, declarando o nome do vencedor, bem como o número de associados com direito a voto que compareceram e consignaram os votos.

VII. 2 – Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo – se o dia do começo e incluindo – se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

VI. 3 – O mandato do Associado eleito terá validade conforme disposto no Artigo 36 do Estatuto Social do Clube de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Acre.

VI. 4 – A assinatura do formulário do Termo de Inscrição de Chapa (Anexo I), implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

VII. 5 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco – AC, 05 de julho de 2021.

SGT PM FONTENELE

Presidente da Comissão Eleitoral do Clube de Subtenentes
e Sargentos da Polícia Militar do Estado do Acre